



CONTRATO N.º 224/2021

Contrato de aquisição de serviços para a elaboração do Projeto de “Reabilitação e Refuncionalização do Edifício 4 (Corpo Sul) do Presídio da Trafaria”.-----

Entre:-----

O MUNICÍPIO DE ALMADA, pessoa coletiva de direito público, com o NIPC 500051054, através da sua Câmara Municipal, neste ato representada, ao abrigo do disposto no artigo 35º-2-f) do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, pela respetiva Presidente, INÊS DE SAINT-MAURICE ESTEVES DE MEDEIROS VICTORINO DE ALMEIDA, com domicílio necessário no edifício Chalet Ribeiro Telles, Largo 5 de Outubro, número 34, Cova da Piedade,-----

E,-----

“FOCUS GROUP – DESIGN CONSULTANCY, LDA.”, sociedade por quotas, com o NIPC 500380376, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o mesmo número, detentora do capital social de 100.000,00 €, e sediada na Rua 3 da Matinha, prédio A, 1º A, Lisboa, neste ato representada por NUNO LUÍS MARQUES MALHEIRO DA SILVA, titular do cartão de cidadão número [REDACTED] válido até [REDACTED], na qualidade de sócio gerente da citada sociedade, a qual foi comprovada através da certidão permanente da referida Conservatória, subscrita “via internet”, em 14 de dezembro de 2017 e válida até 14 de março de 2022, adiante designada por Adjudicatária,-----

Celebram, entre si, o presente contrato, o qual foi precedido de Consulta Prévia, nos termos do despacho da Presidente da Câmara, datado de 5 de agosto de 2021 e precedido de parecer prévio vinculativo, para efeitos de decisão de celebração de contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 71.º da Lei número 75-B/2021 de 31 de dezembro (Lei do

Orçamento do Estado para o ano de 2021), através do despacho da citada Presidente da Câmara, número 204/2021, datado de 24 de maio de 2021, tendo sido adjudicado por despacho da mesma Presidente datado de 13 de setembro de 2021.-----

De acordo com a respetiva minuta, igualmente aprovada por despacho da supracitada Presidente e também datado de 13 de setembro do ano em curso, são as seguintes as cláusulas deste contrato:-----

PRIMEIRA – Este contrato tem por objeto a aquisição de serviços necessários à elaboração do Projeto denominado por “reabilitação e refuncionalização do edifício 4 (corpo sul) do Presídio da Trafaria”, conforme se prevê no número 1.1. da 1.ª Cláusula da Parte I - Cláusulas Jurídicas do Caderno de Encargos.-----

SEGUNDA – O mesmo será executado nas condições estabelecidas neste contrato, no Caderno de Encargos e na Proposta adjudicada e respetivos documentos, que aqui se dão por integralmente reproduzidos, constituindo parte integrante do contrato e que ficarão arquivados no Departamento de Infraestruturas e Obras Municipais, desta Câmara.-----

TERCEIRA – O prazo global de execução dos mesmos serviços é de 120 dias de calendário, discriminado, por fases, do seguinte modo e de acordo com o disposto no número 3.1., da 3.ª Cláusula da Parte I - Cláusulas Jurídicas do Caderno de Encargos e ponto 1.4 do Convite.-----

O prazo de execução da presente prestação de serviço é de 120 dias de calendário, não podendo, porém, o mesmo, vir a exceder os seguintes prazos parcelares, fixados a partir da data de celebração do contrato escrito, para as seguintes fases do projeto:-----

Levantamento Topográfico, Levantamento Arquitetónico, Estudo Geológico/ Geotécnico e Estudo Prévio do Projeto de Reabilitação e Refuncionalização do Edifício 4 (corpo sul) do Presídio da Trafaria– 45 dias de calendário, contados após a data de celebração do contrato;-----

Anteprojecto – 30 dias de calendário, contados após a data da comunicação de aprovação do Estudo Prévio, pela entidade Adjudicante;-----

Projeto de Execução – 45 dias de calendário, contados após a data da comunicação de



aprovação do Anteprojeto, pela entidade Adjudicante;-----

Assistência Técnica – desde a fase do procedimento de formação do contrato de empreitada de obra pública, até à fase de adjudicação e durante a fase de execução da obra, no âmbito das várias especialidades envolvidas, até à sua receção provisória.-----

O contrato mantém-se em vigor até à conclusão dos serviços, objeto do contrato, em conformidade com os respetivos termos e condições previstos na lei em vigor, onde se inclui a fase de assistência técnica, conforme o previsto, designadamente, no artigo 1.º, alínea b) e artigo 9.º da Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho.-----

QUARTA – a) O preço total a pagar é de 63.325,01 € (sessenta e três mil, trezentos e vinte e cinco euros e um cêntimo), ao qual acrescerá o I.V.A. à taxa legal em vigor;-----

b) Os pagamentos serão efetuados após a aprovação das fases do Projeto apresentadas, ou no prazo de 60 dias, a contar da data da respetiva entrega, se não houver comunicação de que a fase não está em condições de aprovação, tudo conforme o disposto na Cláusula 5.ª da Parte I - Cláusulas Jurídicas do Caderno de Encargos;-----

c) O atraso no pagamento implicará o vencimento de juros de mora nos termos e condições previstos no artigo 326.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por C.C.P.), na sua atual redação;-----

d) Não haverá lugar à prestação de caução, mas sim à retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar, de acordo com os números 2 e 3 do artigo 88.º do C.C.P. e ainda nos termos do número 17 do Convite.-----

QUINTA – Se a Adjudicatária faltar ao cumprimento das suas obrigações, por facto não imputável à Câmara Municipal de Almada, ficará sujeita às penalidades contratuais previstas na Cláusula 6.ª da Parte I - Cláusulas Jurídicas do já citado Caderno de Encargos.-----

SEXTA – Para todas as questões emergentes do contrato, as partes elegem o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.-----

SÉTIMA – Aos casos omissos no contrato e documentos que o integram, aplicar-se-ão os preceitos contidos no C.C.P., e diplomas complementares.-----



OITAVA – O gestor do contrato designado pela Entidade Adjudicante, nos termos e para os efeitos do previsto nos artigos 96.º-1-i) e 290.º-A do C.C.P., é [REDACTED], Técnico Superior da Divisão de Projetos e Obras, ou quem o venha a substituir, conforme o supracitado despacho da Presidente da Câmara de Almada de 5 de agosto de 2021.-----

O representante da Adjudicatária declara que esta aceita o presente contrato, com todas as suas cláusulas, se obriga ao seu fiel cumprimento e ao previsto na legislação portuguesa em vigor e que renuncia a foro especial.-----

Assim o disseram e outorgaram.-----

O encargo total resultante do presente contrato, a suportar pelo orçamento municipal é de 77.889,76 € (setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove euros e setenta e seis cêntimos), no qual está incluída a percentagem de 23%, respeitante ao I.V.A.-----

O referido encargo financeiro será suportado plurianualmente, considerando o corrente ano de 2021: 35.050,39 € e o ano de 2022: 42.839,37 €.-----

A classificação orçamental da dotação, por onde o mesmo será satisfeito, é a seguinte: Classificação Orgânica: 30.01; Classificação Económica: 07.01.15; PPI: 2005/1/3.-----

O número de compromisso a que se reporta o número 3 do artigo 5.º da Lei número 8/2012, de 21 de fevereiro, é o 3520/2021.-----

Foi verificado ter a Adjudicatária a situação tributária e contributiva perante a Segurança Social devidamente regularizadas, através dos seguintes documentos:-----

- Certidão do Serviço de Finanças de Lisboa-9, emitida em 25 de novembro de 2021;-----
- Declaração da Segurança Social, emitida em 25 de novembro de 2021;-----

Mais foi apresentada a Declaração (Modelo Anexo II ao C.C.P.), datada de 17 de dezembro de 2021.-----

E, para constar, se lavrou o presente contrato que vai ser assinado pelos contratantes e por mim, que o fiz escrever e também assino, Elsa Maria Alves Correia Henriques, Secretária-

Geral da Secretaria-Geral, Oficial Público em substituição, conforme despacho da Presidente da Câmara número 255/2017-2021, de 27 de julho de 2020.-----
Almada, 29 de dezembro de 2021.-----

Pelo Município de Almada

Inês de Saint-Maurice Esteves de Medeiros Victorino de Almeida

Pela Adjudicatária

Nuno Luís Marques Malheiro da Silva

A Oficial Público

(em substituição)

Elsa Maria Alves Correia Henriques

Assinado por: **ELSA MARIA ALVES CORREIA**

HENRIQUES

Num. de Identificação: [REDACTED]

Data: 2021.12.29 17:22:03+00'00'

Assinado por: **INÊS DE SAINT-MAURICE ESTEVES**

DE MEDEIROS VICTORINO DE ALMEIDA

Num. de Identificação: [REDACTED]

Data: 2021.12.29 17:35:15 Hora padrão de GMT



[Assinatura Qualificada] Assinado de forma digital por
Nuno Luís Marques [Assinatura Qualificada] Nuno
Luís Marques Malheiro da Silva
Malheiro da Silva Dados: 2021.12.29 16:20:24 Z